



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2814 – Itajá/RN, 04 de fevereiro de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTE SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlisvan Gomes da Silva
1ª Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2º Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretaria Interina de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2814 – Itajá/RN, 04 de fevereiro de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO GOVERNO

Portaria de Concessão de Diária nº 021/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o Senhor Ivaldo Lucas dos Santos Pinheiro, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Finanças, portador do CPF: xxx.xxx.234-89, para no dia 05 de fevereiro de 2026, se deslocar ao Praiamar Natal Hotel & Convention, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar da Conexão CNM, promovida pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), com apoio institucional da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN). A saída está programada às 05hrs do dia 05 de fevereiro de 2026, com retorno previsto para as 20hrs do mesmo dia.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria de Concessão de Diária nº 022/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para a Senhora Patrícia Monaliza da Silva, ocupante do cargo de Secretária de Finanças, portadora do CPF: xxx.xxx.544-70, para no dia 05 de fevereiro de 2026, se deslocar ao Praiamar Natal Hotel & Convention, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar da Conexão CNM, promovida pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), com apoio institucional da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN). A saída está programada às 05hrs do dia 05 de fevereiro de 2026, com retorno previsto para as 20hrs do mesmo dia.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 244/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. Newton Carlos Lopes Alves da função de Pregoeiro do Município de Itajá.

Art. 2º - NOMEAR como Pregoeiro do Município de Itajá o Sr. Gilcélcio da Cunha Lopes, servidor efetivo municipal, nomeado por meio do Termo de Posse nº 203/2002.

Art. 3º - Ficam designados para compor a Equipe de Apoio do Pregoeiro os servidores Newton Carlos Lopes Alves, servidor comissionado municipal nomeado através da Portaria nº 019/2026, e Kaline Mery da Silva Batista, servidora efetiva municipal, nomeada através do Termo de Posse nº 179/2002.

Art. 4º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 01 de fevereiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PESQUISA MERCADOLÓGICA SEGUNDA CHAMADA INCORREÇÃO

"Onde se lê A Prefeitura de Itajá/RN, através do SECRETARIA MUNICIPAL INTERINA DE COMUNICAÇÃO, MARKETING, PUBLICIDADE E EVENTOS, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de brigadista e apoio à segurança em eventos, com disponibilização de profissionais capacitados, destinados à prevenção de riscos, orientação do público e atendimento a emergências, durante a realização do Carnaval de Rua do Município de Itajá/RN – Edição 2026, nos dias 06, 13, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, em locais definidos pela Administração Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

"Leia-se A Prefeitura de Itajá/RN, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, MARKETING, PUBLICIDADE E EVENTOS, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de brigadista e apoio à segurança em eventos, com disponibilização de profissionais capacitados, destinados à prevenção de riscos, orientação do público e atendimento a emergências, durante a realização do Carnaval de Rua do Município de Itajá/RN – Edição 2026, nos dias 06, 13, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, em locais definidos pela Administração Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 03 DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação. A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço. A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 03 de fevereiro de 2026.

Possidônio Secundo Ferreira
Secretário do Planejamento

PESQUISA MERCADOLÓGICA SEGUNDA CHAMADA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para Contratação de empresa de serviço especializado para execução de sondagem a percussão para simples reconhecimento de solos SPT, com execução do ensaio até o impenetrável estabelecido por norma a serem executadas em terreno no Município de ITAJÁ /RN, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 03 DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 04 de fevereiro de 2026.

Possidônio Secundo Ferreira
Secretário Municipal do Planejamento

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DESPESA N° 08101.000006/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010402/2026 AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fica dispensada a realização do certame licitatório de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, mediante locação de som e gerador, incluindo fornecimento, operação, acompanhamento técnico e demais atividades correlatas, destinados à realização do Carnaval 2026 do Município de Itajá/RN, a ser realizado nos dias



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2814 – Itajá/RN, 04 de fevereiro de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

06, 13, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026. Declaro o interessado E PEREIRA TORRES, CNPJ: 35.299.650/0001-64, sediado na R MANOEL NOGUEIRA, 71, CENTRO, APODI/RN, CEP: 59.700-000, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos serviços/produtos. Serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo valor da contratação, qual seja, R\$ 63.024,00 (sessenta e três mil e vinte e quatro reais), e em face de notório interesse público na Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, mediante locação de som e gerador. A contratação possui respaldo legal no que dispõe o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21..

Itajá/RN, 04 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito do Município de Itajá/RN

PREFEITURA DE ITAJÁ/RN
EXTRATO DE CONTRATO N.º 010402/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010402/2026

CONTRATANTE: Prefeitura de Itajá/RN
CONTRATADA: E PEREIRA TORRES, CNPJ: 35.299.650/0001-64, sediado na R MANOEL NOGUEIRA, 71, CENTRO, APODI/RN, CEP: 59.700-000.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 010402/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, mediante locação de som e gerador, incluindo fornecimento, operação, acompanhamento técnico e demais atividades correlatas, destinados à realização do Carnaval 2026 do Município de Itajá/RN, a ser realizado nos dias 06, 13, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 63.024,00 (sessenta e três mil e vinte e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA: 04/02/2026.

VIGÊNCIA: 04/02/2026 à 28/02/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Itajá/RN, 04 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito do Município de Itajá/RN

PROCESSO DE DESPESA N.º 04101.000024/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020402/2026
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fica dispensada a realização do certame licitatório de Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de cabine sanitária química, incluindo o fornecimento, transporte, instalação, manutenção, limpeza periódica, reposição de insumos, desinfecção, retirada e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, destinados ao município de Itajá/RN. Conforme condições e especificações do Termo de Referência. Declaro o interessado J C LOCACOES LTDA, CNPJ: 38.161.617/0001-61, sediado na R HERMES HERMINIO LOPES, 177, SALA A, IGUARACU, ITAJÁ/RN, CEP: 59513-000, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos serviços/produtos. Serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo valor da contratação, qual seja, R\$ 53.465,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), e em face de notório interesse público na Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de cabine sanitária química. A contratação possui respaldo legal no que dispõe o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Itajá/RN, 04 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito do Município de Itajá/RN

PREFEITURA DE ITAJÁ/RN
EXTRATO DE CONTRATO N.º 020402/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020402/2026

CONTRATANTE: Prefeitura de Itajá/RN
CONTRATADA: J C LOCACOES LTDA, CNPJ: 38.161.617/0001-61, sediado na R HERMES HERMINIO LOPES, 177, SALA A, IGUARACU, ITAJÁ/RN, CEP: 59513-000.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 020402/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de cabine sanitária química, incluindo o fornecimento, transporte, instalação, manutenção, limpeza periódica, reposição de insumos, desinfecção, retirada e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, destinados ao município de Itajá/RN. Conforme condições e especificações do Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 53.465,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 04/02/2026.

VIGÊNCIA: 04/02/2026 à 28/02/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Itajá/RN, 04 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito do Município de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

Ato da Mesa Diretora nº 005/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao senhor Ronaldo Adriano da Silva uma (01) diária ao valor unitário de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta), a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Natal/RN, na data de 05 de fevereiro de 2026, onde o mesmo, cumprirá agenda oficial.

Parágrafo Único – O senhor Vereador Ronaldo Adriano da Silva comparecerá, no dia 05 de fevereiro de 2026, ao evento Conexão CNM, com a finalidade de tratar de assuntos oportunos ao Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 04 de fevereiro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Ato da Mesa Diretora nº 006/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao senhor Francisco Deuzidete da Silva uma (01) diária ao valor unitário de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta), a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Natal/RN, na data de 05 de fevereiro de 2026, onde o mesmo, cumprirá agenda oficial.

Parágrafo Único – O senhor Vereador Francisco Deuzidete da Silva comparecerá, no dia 05 de fevereiro de 2026, ao evento Conexão CNM, com a finalidade de tratar de assuntos oportunos ao Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 04 de fevereiro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Ato da Mesa Diretora nº 007/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede a senhora Marcia Luciana de Melo Medeiros uma (01) diária ao valor unitário de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta), a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Natal/RN, na data de 05 de fevereiro de 2026, onde o mesmo, cumprirá agenda oficial.

Parágrafo Único – A senhora Vereadora Marcia Luciana de Melo Medeiros comparecerá, no dia 05 de fevereiro de 2026, ao evento Conexão CNM, com a finalidade de tratar de assuntos oportunos ao Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 04 de fevereiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2814 – Itajá/RN, 04 de fevereiro de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Publique-se e cumpra-se.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

CONSELHOS MUNICIPAIS



Prefeitura Municipal de Itajá
Palácio Manoel Evangelista Ferreira
Secretaria Municipal De Educação
CNPJ: 03.411.291/0001-11
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME



INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação Do Município de Itajá	UF: RN
ASSUNTO: Aprovação e Homologação do Calendário Escolar 2026 da Rede Municipal de Educação.	
PARECER NORMATIVO: 001/2026	
SESSAO REALIZADA EM: 02 de fevereiro de 2026	
APROVADO EM: 02 de fevereiro de 2026	

1 – HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação do município de Itajá/RN, Senhora Josélia Valentim Lopes, encaminhou através do Ofício nº 001/2026 a este CME, (Conselho Municipal de Educação) para apreciação e parecer, o modelo do Calendário Escolar a vigorar nas escolas públicas municipais, no ano letivo de 2026, adequado a cada nível de ensino, quais sejam: Creche, Educação Infantil, Fundamental I (anos iniciais) Fundamental II (anos finais), EJAI (Educação de Jovens, Adultos e Idosos).

Consta nos autos a proposta para Aprovação do Calendário Escolar do ano de 2026 conforme Ofício nº 001/2026 - SME representado pela Senhora Josélia Valentim Lopes, apresentado em 02/02/2026 dirigido à presidência do CME, solicitando o estudo para Aprovação e Homologação do Calendário Escolar 2026 da Rede Municipal de Ensino do Município de Itajá/RN pelo colegiado desta autarquia, caso esteja em consonância com as Leis Educacionais Vigentes.

2 – ANÁLISE

Ao analisarmos os autos do presente documento Ofício nº 001/2026, observa-se que trata da solicitação de Aprovação e Homologação do Calendário Escolar 2026 da Rede Municipal de Ensino.

A presidente do CME em Assembleia apresentou a proposta aos conselheiros e mediante a situação, foi analisada a instrução normativa do Calendário Escolar 2026, que diante da análise do documento apresentado foram feitos os posicionamentos pelos conselheiros ficando em comum acordo através deste relatório.

A presidente do CME em reunião com os conselheiros fizeram seus relatos, explanaram suas opiniões e com base na análise, observou-se que:

1- **Parecer Final da Verificação:** A presidente do CME, e seus conselheiros verificaram que a tal proposta de resolução envolve o Calendário Escolar de toda Rede Municipal de Ensino, mantida pelo



Prefeitura Municipal de Itajá
Palácio Manoel Evangelista Ferreira
Secretaria Municipal De Educação
CNPJ: 03.411.291/0001-11
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME



Poder Púlico Municipal, com fins de atendimento à solicitação baseando-se nos elementos averiguados, em conformidade com o apresentado em relação à carga horária mínima anual de 800 horas e cumprimento de 200 Dias de Efectivo Trabalho Escolar é igual para todos os seguimentos das escolas que compõem a Rede Municipal de Ensino.

Concluída a análise dos autos, verificamos que o Ofício nº 001/2026 que trata do Calendário Escolar 2026 encontra-se em conformidade com o que preconiza a legislação educacional vigente no que se refere a:

- Cumprimento de dias letivos;
- Cumprimento de Carga horária;
- Jornada Pedagógica – sem computação de dias letivos.

Pois bem, em conformidade com esclarecimentos e opiniões dos conselheiros presentes, **DEFERE-SE** a proposta do Ofício nº 001/2026, encaminhado pela Secretaria de Educação de Itajá/RN.

2- VOTO

Diante do exposto, somos de parecer **FAVORÁVEL** à Homologação do Calendário Escolar 2026, da Rede Municipal de Educação, desde que não conflitem com a legislação educacional vigente. Cabe ao CME, monitorar o cumprimento do que foi proposto no calendário escolar, designando conselheiros aos estabelecimentos de ensino para averiguação quando necessário ou quando a este conselho chegar qualquer denúncia de descumprimento do conteúdo deste parecer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

3- DECISÃO DA PLENÁRIA

A plenária aprova por unanimidade votos favoráveis ao parecer normativo nº 001/2026, que dispõe sobre o Calendário Escolar de 2026.

Conselheiros Municipais presentes:

Maria De Fátima De Melo Caldas – CPF: 030.593.734-00

Eva Vilma Peres dos Santos – CPF: 026.382.334-20

Oscarina Dantas de Moura – CPF: 012.007.254-84

Maria Do Socorro Lopes – CPF: 851.058.214-91

Janaíza Iris da Silva Oliveira- CPF-051.105.414-93



Prefeitura Municipal de Itajá
Palácio Manoel Evangelista Ferreira
Secretaria Municipal De Educação
CNPJ: 03.411.291/0001-11
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME



Ilajá, 02 de fevereiro de 2026.

Documentos assinados digitalmente
governo
FRANCISCA VERA DA SILVA
UF: RN
CNPJ: 03.411.291/0001-11
verifica e me assine: www.sistema.rn.gov.br

Francisca Veras da Silva
CPF: 030.209.414-31
Presidente do Conselho Municipal
de Educação – CME

EM BRANCO

EM BRANCO